

PROJETO DE LEI Nº /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



PROJETO DE LEI Nº 25/2017

Protocolo **CMC 323/2017**

DATA: 26/06/2017

SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO

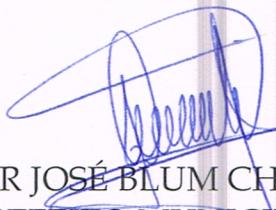
Súmula: Integra no SRH - Sistema de Recursos Humanos - versão web, o de pagamento o décimo e férias de secretários de governo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Permite a integração no sistema versão web de Recursos Humanos do pagamento de décimo terceiro e férias acrescidas do terço constitucional de secretários de governo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 26 DE JUNHO DE 2017



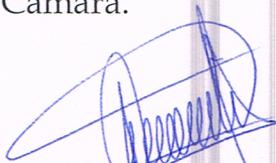
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2017

O presente projeto de lei tem por objetivo de integrar no sistema versão web de Recursos Humanos do pagamento de décimo terceiro e férias acrescidas do terço constitucional de secretários de governo.

A finalidade do presente projeto encontra fundamento na alteração do sistema de folha de pagamento para plataforma linguagem Windows – SRH, que determina a validação legislativa sobre qualquer verba inserida no contexto.

Assim sendo, uma vez que o legislativo deve por razão constitucional acompanhar os atos alusivos aos agentes políticos, é que enviamos este Projeto de Lei aos nobres legisladores para apreciação e posterior aprovação por esta Câmara.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº. 80/2017-DEJUR

Carambeí, 26 de junho de 2017.



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 00323



Data: 26 06 2017 Horário 16:31

**OFÍCIO 80/2017 DEJUR - PLO SISTEMA DE RECURSOS
HUMANOS**

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade integrar no SRH - Sistema de Recursos Humanos - versão web, o de pagamento o décimo e férias de secretários de governo, e dá outras providências.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA CIDADE
